



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

**“Concede o título de cidadão piedadense ao senhor
Iberê Francisco Thenório.”**

O presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a conceder o título de Cidadão Piedadense ao Sr. Iberê Francisco Thenório, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Parágrafo único. O título a que se refere o presente artigo deverá ser entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade - SP, 15 de abril de 2024.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente

Autoria do projeto: vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho